

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Título De Cidadão Sorridente Ao Senhor **José Roberto Vieira**.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido Título de Cidadão Sorridente ao Senhor José Roberto Vieira.

Art.2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Comenda Claudino Frâncio ao Engenheiro Agrônomo **Eduardo Bedin**.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedida a Comenda Claudino Frâncio ao Engenheiro Agrônomo Eduardo Bedin.

Art.2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Título de Cidadão Sorridente ao Senhor **José Carlos de Souza**.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido Título de Cidadão Sorridente ao Senhor José Carlos de Souza.

Art.2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Título de Cidadão Sorridente ao Senhor **Gabriel Alves Rodrigues Neto**.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido Título de Cidadão Sorridente ao Senhor Gabriel Alves Rodrigues Neto.

Art.2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Título de Cidadão Sorridente ao Senhor **Bruno França Ferreira**.

Ano 14 Nº 3767

Divulgação quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Página 97

Publicação quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Bruno França Ferreira.

Art.2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 324 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia a senhora Emily Cristina Nunes da Silva para o cargo de Secretário Executivo.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 427/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Emily Cristina Nunes da Silva** para exercer o cargo de Secretário Executivo, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2025.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 004/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E FRANCISCO DA SILVA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, Tapurah/MT.

CONTRATADA: 49118013 FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.118.013/0001-59, estabelecida na Rua dos Cedros, nº 906, Bairro Cristo Rei, Tapurah-MT.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante decide rescindir unilateralmente o Contrato nº. 004/2025, conforme autorizado pelo art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021 e pela cláusula 10, cujo objetivo era a prestação de serviços de jardinagem, incluindo poda de árvores, grama e cercas vivas na área externa da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

É competente o foro da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tapurah – MT, aos 09 de dezembro de 2025.